

Processo n.: 1.095.455
Natureza: Denúncia
Jurisdiicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
Denunciante: Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria
Referência: Pregão Eletrônico n. 075/2020, Processo Administrativo n. 147/2020, deflagrado pelo Município de Santa Luzia/MG, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração municipal através do gerenciamento de todos os processos existentes para o controle de alvarás de localização, funcionamento e licenciamentos municipais vinculados às legislações federais e estaduais, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.”

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando a informação de suspensão da licitação em questão no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-edital-075-2020/>), determino a intimação do Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito Municipal de Santa Luzia e do Sr. Thomas Lafetá Alvarenga, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para que, em caso de continuidade do certame, encaminhe o edital a este Tribunal, imediatamente após a nova publicação, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Ato contínuo, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para que, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, elabore parecer ministerial preliminar, nos termos do §3º, do artigo 61, do Regimento Interno.

Cumpridas as determinações acima, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado digitalmente)